PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 62 Sexta - feira, 6 de Junho de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 630/97
Atribui um subsídio para apoio nas despesas com a realização do "IX Congresso do INEPS — Rede Mundial do Ensino Produtivo", no montante de 1 035 750$00.

Resolução n.º 631/97
Atribui subsídios destinados a fazer face às despesas com o funcionamento dos cursos ministrados pela Universidade Católica do Funchal, no montante global de 7 025 000$00.

Resolução n.º 632/97
Atribui um subsídio à "Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional da Madeira", até ao montante médio mensal de 1 936 409$00.

Resolução n.º 633/97
Atribui um subsídio mensal ao "Centro Social e Paroquial de Santa Cecília", no montante de 187 383$00.

Resolução n.º 634/97
Atribui subsídios a diversas instituições no âmbito dos "Projectos de Luta Contra a Pobreza 96/99", no montante global de 60 000 000$00.

Resolução n.º 635/97
Atribui um subsídio às alunas finalistas do curso superior de enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, no montante de 50 000$00.

Resolução n.º 636/97
Adjudica a empreitada de "construção da Escola Básica da Sede — Câmara de Lobos" à "Sociedade de Construções Primos, Lda.".

Resolução n.º 637/97
Ratifica a acta n.º 14 da reunião da assembleia geral da "ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.", de 31 de Dezembro de 1996.

Resolução n.º 638/97
Atribui um subsídio à "Empresa Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 39 500 000$00.

Resolução n.º 639/97
Atribui um subsídio à "Imprensa Regional da Madeira, E.P.", no montante de 7 475 000$00.

Resolução n.º 640/97
Atutoriza a atribuição de uma comparticipa financeiramente a "ACIF/CCIM — Associação Comercial e Industrial do Funchal — Câmara de Comércio e Indústria da Madeira", no montante de global de 657 088$00.

Resolução n.º 641/97
Autoriza a celebração do contrato de transmissão de concessão do espaço utilizado no Parque Industrial da Cancela pela sociedade denominada "SPIROC — Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda. à sociedade que gira sob a firma "F. Freitas — Empresa de Construção Civil, Lda.".

Resolução n.º 642/97
Autoriza a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a proceder à abertura de concurso público para adjudicar o fretamento o navio a motor "Pirata Azul".

Resolução n.º 643/97
Aprova o descongelamento de 2 lugares de ajudante de motorista marítimo no quadro do pessoal da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 644/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 104, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 645/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 103B, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 646/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 62B, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 647/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.os 53 e 1/721, necessárias à obra de "construção das infraestruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário".

Resolução n.º 648/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "construção do edifício escolar (com 2 Salas) do Núcleo da Falca — freguesia de Boaventura —concelho de São Vicente".

Resolução n.º 649/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada de "canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia e construção da estrada marginal".

Resolução n.º 650/97
Rectifica a Resolução n.º 546/97, de 8 de Maio.

Resolução n.º 651/97
Rectifica a Resolução n.º 589/97, de 14 de Maio.

Resolução n.º 652/97
Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 361/97, de 3 de Abril.

Resolução n.º 653/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 102 - A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 630/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir ao Cine Forum do Funchal, um subsídio no valor de 1.035.750$00, para apoio nas despesas com a realização do IX Congresso do INEPS - Rede Mundial do Ensino Produtivo.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 631/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu ao abrigo do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir à Diocese do Funchal, através da Câmara Eclesiástica do Funchal, um subsídio referente à 2.ª prestação, nos montantes que se indicam, com vista a fazer face às despesas com o funcionamento dos cursos de administração e gestão de empresas e de mestrado em filosofia/humanidades, ministrados pela Universidade Católica do Funchal.

- Curso de administração e gestão de empresas ..... 2.775.000$00
- Curso de mestrado em filosofia/humanidades ..... 4.250.000$00

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 632/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Atribuir à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional da Madeira, nos termos do artigo 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio até ao montante médio mensal máximo de 1.936.409$00, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano, destinado a financiar as suas despesas de funcionamento.

2 - O referido subsídio será atribuído com base na apresentação de balancetes mensais.

3 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 633/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, nos termos do artigo 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio mensal de 187.383$00, com efeitos a partir de Maio do corrente ano, destinado a comparticipar os encargos com o contrato de vigilância do Centro Social da Palmeira - Câmara de Lobos.

2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 634/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Atribuir no âmbito dos Projectos de Luta Contra a Pobreza 96/99 e nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, os seguintes subsídios até aos montantes abaixo indicados:

- Santa Casa da Misericórdia da Calheta ..... 15.000.000$00
- Associação Protectora dos Pobres ..... 20.000.000$00
- AMI - Assistência Médica Internacional ..... 25.000.000$00

2 - Os referidos subsídios serão atribuídos faseadamente, com base na apresentação de balancetes e planos de tesouraria trimestrais.

3 - A despesa em causa tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 635/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Atribuir um subsídio no valor de 50.000$00, às alunas finalistas do curso superior de enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, destinado a comparticipar as despesas com uma visita de estudo a Instituições de Saúde do Continente.

2 - Este subsídio tem cabimento no Orçamento afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.03.01, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 636/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de "construção da Escola Básica da Sede - Câmara de Lobos", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Sociedade de Construções Primos, Ld.ª", pelo montante de 190.633.086$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 18 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 637/97

"Com vista a possibilitar o financiamento da obra de ampliação do Aeroporto de Santa Catarina, a "ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.", decidiu proceder ao aumento do seu capital social de 3.800.000 contos para 8.500.000 contos, o qual seria subscrito pelos seus sócios de acordo com o que consta da acta da assembleia geral e na proporção das respectivas participações sociais.

O sobredito aumento de capital será realizado de forma faseada durante o presente ano de 1997.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, porque importa formalizar o referido aumento, resolveu o seguinte:

1 - Ratificar a acta n.º 14 da reunião da assembleia geral da "ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.", de 31 de Dezembro de 1996, anexa à presente resolução, bem como autorizar a subscrição, pela Região Autónoma da Madeira, no referido aumento de capital, na proporção da sua participação no capital social da aludida sociedade.

2 - Autorizar o pagamento à "ANAM" do montante de 410.000.000$00, correspondente à primeira e segunda partes de realização do aumento de capital a subscrever pela RAM.

3 - O presente encargo tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 10.01, Código de Classificação Económica 09.01, Alínea Q.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 638/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Atribuir à Empresa Jornal da Madeira, Lda., o montante global de 39.500.000$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

2 - O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 639/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Atribuir à Imprensa Regional da Madeira, E.P., o montante global de 7.475.000$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

2 - O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 640/97

Considerando o alto grau de desenvolvimento que a Região Autónoma da Madeira tem experimentado no decurso dos últimos anos, para o qual teve relevante contributo a adesão à Comunidade Europeia;

Considerando as importantes reformas que se estão a processar no seio da Comunidade Europeia, das quais se destaca a implementação do Mercado Interno;

Considerando a pequena dimensão da estrutura empresarial desta Região Autónoma, cuja organização da maioria das empresas não lhes permite a apreensão atempada da dinâmica comunitária, não se obtendo em consequência, a desejável optimização de toda a informação veiculada;

Considerando que a ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, organização que congrega um significativo número de empresas de vários sectores de actividade, encetou oportunamente contactos com uma empresa de consultoria técnica sediada em Bruxelas, tendo em vista o estabelecimento de canais directos de diálogo e de informação com a Comissão das Comunidades Europeias;

Considerando que esta associação empresarial, é uma das fundadoras da União Económica das Regiões Ultraperiféricas da Europa Comunitária, com sede em Bruxelas, o que muito contribui para o peso da representatividade desta Região Autónoma junto das Comunidades Europeias;

Considerando que esta associação empresarial é também a Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, estando-lhe cometidas, atribuições e competências que abrangem a totalidade das empresas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando finalmente a importância que o Governo Regional atribui às referidas iniciativas daquela associação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, ao abrigo do disposto no art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, resolveu comparticipar financeiramente nas iniciativas acima referidas, atribuindo à ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira um subsídio no valor de 657.088$00

O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão / Subdivisão 00.00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 641/97

Considerando que pela Resolução n.º 897/96, de 31 de Julho foi atribuído no Parque Industrial da Cancela, à empresa SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica, Lda., em regime de Direito de Superfície um espaço com a área de 843,5m² situado a poente do P1 1.1,;

Considerando que a referida empresa necessita de rentabilizar do pizo inferior, que de momento se encontra disponível, disponibilizando o referido espaço, à sua associada F. FREITAS - Empresa de Construção Civil, através de comodato, para que possa conjuntamente com a titular do direito de superfície implementar a actividade de mercenaria, carpintaria, pinturas e transformação de gesso, a qual criará treze novos postos de trabalho;

Considerando a necessidade de clarificar as entidades jurídicas que beneficiam da concessão do referido espaço;

Considerando que com a presente resolução não se alteram os pressupostos gerais constantes da Resolução n.º 897/96, de 31 de Julho.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu autorizar o contrato a título gratuito pela empresa SPIROC - Sociedade Madeirense da Técnica Metalúrgica Lda., à empresa F. FREITAS - Empresa de Construção Civil, do pizo inferior, do P1 - 2.1 superior, do Parque Industrial da Cancela, pelo prazo de 23 anos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 642/97

Considerando que, após a concessão da exploração da linha Funchal/Porto Santo, o navio "Pirata Azul" passou a ter uma utilização diminuta;

Considerando que, uma entidade pública deve promover a eficiente utilização dos seus meios, nomeadamente tendo em vista rentabilizá-los;

Considerando que o referido navio possui as condições necessárias para a sua utilização para fins marítimo-turísticos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

1 - Autorizar a Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa, através da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a proceder à abertura de concurso público para dar de fretamento o navio a motor "Pirata Azul", para fins de navegação marítima-turística, dentro da Zona Económica Exclusiva, com excepção da exploração, regular ou ocasional, da linha Funchal/Porto Santo/Funchal.

2 - Aprovar o respectivo programa de concurso e caderno de encargos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 643/97

Considerando que existe a necessidade de preencher duas vagas no quadro de pessoal da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, e referentes à carreira de ajudante de motorista marítimo, grupo profissional 5B;

Considerando que tais necessidades são urgentes e permanentes, urge abrir concurso externo de ingresso para o referido grupo profissional;

Verificando-se que não foi solicitado o seu descongelamento nas vagas constantes do Despacho Normativo n.º 4/97, de 24 de Março, que possibilita a abertura de concurso externo de ingresso;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu aprovar o descongelamento de 2 lugares de ajudante de motorista marítimo, destinados ao quadro de pessoal da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 644/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e quatro, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela", em que são cedentes José Armando Rodrigues Gregório e filhos;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 645/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e três B, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela", em que são cedentes José Manuel Vieira Mendes e consorte;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 646/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e dois B, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela", em que cedente D. Conceição de Araújo Teixeira;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 647/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinquenta e três e um barra setecentos vinte e um, necessárias à obra de "construção das infraestruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Rodrigues Penante;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 648/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "construção do edifício escolar (com 2 Salas) do Núcleo da Falca — freguesia de Boaventura —concelho de São Vicente", em que são cedentes Manuel Francisco Vicente Júnior e consorte;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 649/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada de "canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia e construção da estrada marginal" de que é adjudicatário José Avelino Pinto e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 650/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 546/97, de 8 de Maio.

Assim, **onde se lê:** "... Construção da Escola Secundária do Porto Santo...", **deve ler-se:** "... Ampliação da Escola Secundária do Porto Santo...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 651/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 589/97, de 14 de Maio.

Assim, **onde se lê:** "b)... -, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.", **deve ler-se:** "b) ...-, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 652/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 361/97, de 3 de Abril e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 653/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e dois - A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela", em que são cedentes os herdeiros de José Correia de Freitas;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 156$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"